

ZIF'S - UM DESAFIO AO ASSOCIATIVISMO DOS PROPRIETÁRIOS FLORESTAIS, UM ANO DE DECRETO-LEI 127/2005 ROSÁRIO ALVES, FORESTIS

As Zonas de Intervenção Florestal são por um lado uma consequência evolutiva das experiências passadas dos agrupamentos de proprietários florestais, que na sua maioria não resultaram em maior ou melhor gestão florestal das propriedades envolvidas, e por outro uma resposta à necessidade urgente de melhor gerirmos e defendermos os espaços florestais.

Então o que é que as ZIF trazem de novo e que pode gerar o sucesso? E qual o futuro?

Em primeiro lugar, o enquadramento legal dado pelo Decreto-Lei 127/2005 de 5 de Agosto e que foi apresentado, ao longo dos anos, pelas associações como indispensável para o sucesso da gestão conjunta ou agrupada de propriedades florestais. Dentro desta peça regulamentar destacam-se como factores preponderantes para o sucesso a necessidade de um processo público de participação dos interessados, a definição de mínimos para a área e número de proprietários, a obrigatoriedade de planos de gestão e defesa do espaço florestal, a construção do cadastro ao longo do processo, a obrigatoriedade na existência de uma entidade gestora com capacidade profissional para o exercício das funções de gestão da ZIF (entidade gestora da ZIF) e a exigência da apresentação de resultados e contas por esta entidade numa base anual.

Em segundo lugar, o momento histórico em que aparecem. Desde 2003, em consequência dos grandes incêndios florestais, passou a existir um sentimento colectivo de que a floresta necessita de um novo rumo, em que todos têm alguma responsabilidade. Em 2004 criou-se disponibilidade de meios financeiros específicos para a constituição das ZIF, através do Fundo Florestal Permanente, e talvez a grande mudança relativamente às experiências passadas será o facto de existirem actualmente no território Organizações Florestais que podem dar forma às medidas de política.

Em 2006, sensivelmente um ano após a publicação do Decreto-Lei 127/2005, constata-se que são as Associações Florestais as entidades que mais processos de constituição das ZIF dinamizaram e em muitos casos, surpreendentemente, conseguindo reunir áreas superiores aos 1.000 ha mínimos exigidos, aproximando-se dos 7.500 ha, área passível de gerar recursos assegurando autonomia na gestão.

Sendo legítimo e desafiante ansiar por mais, é de saudar o empenho das organizações florestais na mobilização dos proprietários, tendo em consideração que há problemas estruturais que permanecem como seja o caso da ausência de cadastro, descapitalização dos proprietários, permanência de risco de incêndio e incumprimento contratual do Estado para com organizações e proprietários florestais.

Parece claro que o pior que pode acontecer é a precipitação dos processos de criação de ZIFs, com o intuito de obter resultados rapidamente, de conseguir financiamentos ou de qualquer outro objectivo de curto prazo que se poderá vir a revelar pernicioso no futuro.

Tendo como referência a experiência da Forestis, no acompanhamento de iniciativas para a criação de ZIF, a participação em sessões públicas para a sua constituição e no Seminário sobre as "ZIF na realidade da floresta portuguesa" organizado pela Associação Florestal do Baixo Vouga, há algumas ideias e conclusões a reter para o futuro.

As ZIF afiguram-se como um bom instrumento para atingir objectivos como a defesa da floresta contra incêndios, aumento da produção e certificação da gestão florestal sustentável, através da transferência e profissionalização da gestão para a entidade gestora da ZIF. Contudo, é não só desejável como crucial para a sustentabilidade e perenidade das ZIF, a participação activa dos proprietários florestais nos processos de decisão, especialmente nos primeiros anos após a criação, entre outras, por duas ordens de razão: uma relaciona-se com assuntos relevantes para a vida orgânica da ZIF que não são abordados nas consultas previstas no Decreto-Lei (por défice de conhecimento ou porque simplesmente não é altura natural de serem colocados); outra prende-se com o facto de após a constituição legal da ZIF poder haver um distanciamento dos proprietários pensando que ao escolherem a entidade gestora a sua missão acabou ou convencerem-se de que esta passará

a ser residual. Quem conhecer o perfil tipo do proprietário florestal sabe que qualquer uma destas situações pode conduzir à instabilidade na gestão da ZIF ou até, a prazo, à sua ingovernabilidade pelo facto, respectivamente, da conflitualidade aumentar em consequência da falta de informação, ou por haver um tal alheamento dos proprietários que impeça tomadas de decisão fundamentais para a vida da ZIF. Refira-se, por exemplo, que há a obrigação legal da aprovação do plano e relatório e contas por mais de 50% e proprietários detentores de mais de metade da área.

O regulamento interno é também uma peça fundamental para criar condições que permitam e induzam à participação, transparência e fluidez nos processos de tomada de decisão para que a ZIF seja uma entidade orgânica forte na gestão e defesa dos interesses dos proprietários e em que estes sejam co-responsáveis pelo seu destino comum.

Por esta razão, haverá vantagem na criação de uma entidade representativa que emane da assembleia geral de aderentes, constituída por um grupo restrito de proprietários que acompanhe mais atentamente a vida da ZIF e as acções da entidade gestora.

Pelo trabalho já demonstrado, as associações florestais revelam ser a entidade mais apropriada para assegurar o papel de entidade gestora da ZIF, pois a sua actividade e objecto social concorrem para o apoio e defesa dos interesses dos proprietários proporcionando-lhes garantias redobradas no controlo dos seus actos. Ou seja, é-lhes possível exercer a sua influência e controlo não apenas através da ZIF que integram mas também como associados da referida associação florestal.

Importa, no entanto, que as associações se organizem sob o ponto de vista administrativo e técnico no sentido de responderem ao desafio que requer muito profissionalismo e transparência.

A respeito da gestão e da sua eficiência económica há uma dúvida metódica que se deve colocar pró-activamente nesta altura e que se refere à área que uma ZIF deve abranger e a relação com os respectivos apoios. Se por um lado 1.000 ha afiguram-se-nos como uma área imensa quando pensamos em executar cadastro em regiões de minifúndio, por outro, vemos que existem ZIF em pleno processo de constituição com 5.000 ha ou outras com mais de 30.000 ha. Talvez valesse a pena fazer a análise de todos os casos de forma a perceber qual a dimensão mais eficiente da ZIF, sob o ponto de vista da gestão interna e dos apoios públicos.

Ainda na perspectiva futura das ZIF, existem outros aspectos que merecem também resposta por parte daqueles que com rapidez querem ZIFs implementadas no terreno, como o caso do tratamento das questões associadas à fiscalidade patrimonial e do rendimento. As dúvidas só à frente serão colocadas, com maior acuidade, porém importava, desde já, que de uma forma assertiva se trabalhasse na produção de uma política fiscal adequada à floresta.

O cadastro florestal é outro problema que requer solução. O Estado deveria envolver as associações e entidades gestoras das ZIF na sua resolução criando condições para que estas participassem activamente na sua elaboração. Concerteza, que o conhecimento que estas têm do território e dos proprietários, aliada às competências técnicas que possuem, seriam muito úteis para obviar a execução do cadastro.

Em termos de financiamento o Fundo Florestal Permanente deve dar prioridade ao apoio às ZIF, e os recursos devem chegar atempadamente às entidades para que os processos de criação e implementação sejam sustentáveis.

Neste ano de vigência do Decreto-Lei 127/05, duas leituras são possíveis, uma quantitativa e pessimista, relativa às portarias de ZIF publicadas e outra, qualitativa e optimista, relativa ao número de iniciativas de ZIF e respectivas áreas abrangidas, promovidas frequentemente em regiões de minifúndio e sem cadastro. A tentação de quem anseia pela eficácia é ficar-se pela primeira, mas a cautela e a sustentabilidade dos processos recomendam a segunda.

6019 - issn - 0874-6109
de dezembro
centro pinus
boletim informativo trimestral do



Instituição	Local / Telefone
APAS-Floresta	Cadaval Oeste / 262699040
Associação de Estudantes	Instituto Superior Agronomia, Lisboa / 213621579
Associação Desenvolvimento Rural de Lafões	Vouzela / 232771215
Associação Desenvolvimento Serras Aires e Candeeiros	Rio Maior / 243999480
Associação Florestal Baixo Vouga	Albergaria-a-Velha / 234524056
Associação Florestal Basto	Arco de Baulhe / 253665309
Associação Florestal Cávado	Braga / 253218713
Associação Florestal e Ambiental do Concelho de Chaves	Chaves / 276326702
Associação Florestal Encosta da Serra da Estrela	Gouveia / 238498160
Associação Florestal Entre Douro e Tâmega	Marco Canavezes / 255523556
Associação Florestal Grande Porto	Gondomar / 224631866
Associação Produtores e Propriet. Florestais Conc. Penela	Espinhais, Penela / 239559480
Associação Produtores Florestais Alvelos e Muradal	Oleiros / 272682380
Associação Produtores Florestais Conc. Alcobaça e Nazaré	Pataias / 244580961
Associação Produtores Florestais do Oeste e Estremadura	Leiria / 244837023
Associação Produtores Florestais da Serra da Opa	Penamacor / 271754333
Associação Produtores Florestais de Viseu	Viseu / 232422568
Associação Produtores Florestais do Concelho de Arganil	Arganil / 235208257
Associação Produtores Florestais Figueira Castelo Rodrigo	Figueira Castelo Rodrigo / 271311284
Associação Produtores Florestais Vale do Sado	Alcácer do Sal / 265612684
Centro PINUS	Porto / 226067156
Fenafloresta	Lisboa / 218118018
Livraria Agrolivro	Instituto Superior de Agronomia, Lisboa / 213653305
Livraria Companhia dos Livros	Tomar / 249323804
Livraria da Direcção Geral dos Recursos Florestais	João Crisóstomo, Lisboa / 213124882
Livraria Escolar Editora	Campo Grande, Lisboa / 217575055
Livraria Santos & Pinheiro	Univ. de Trás-os-Montes e Alto Douro, Vila Real / 259348320
Livraria Tecnolivo	Escola Superior Agrária de Castelo Branco / 272321893



MONOGRAFIA DO PINHEIRO BRAVO

Preço PVP (IVA incluído):
Público em geral: 14,96 €;
Feiras e seminários: 10,00 €
Estudantes: 10,00 €

Encontra-se à venda nestes 28 locais

Zonas de intervenção florestal (zif's)

Projecto de Programa de Desenvolvimento Rural (PDR)
O projecto de Programa de Desenvolvimento Rural (PDR) para o período de 2007-2013 encontra-se em discussão pública até ao próximo dia 15 de Janeiro de 2007.

Os comentários deverão ser enviados para o seguinte endereço electrónico: desenv.rural@gppaa.pt.

Para conhecer o documento em discussão, consulte o site: www.gppaa.min-agricultura.pt/drral2007-2013/pdr.html.

Propriedade associada para a valorização da floresta de pinho (centro pinus)
redacção / colaboração centro pinus, dgr, forestis
maritgal impressão

adaptação gráfica
wallpaper
10.000 exemplares
tiragem

na do campo alêgre, 822 / ibmc
4150-180 porto
tel./fax: (+351) 226 067 156
telém. (+351) 939 302 312
centro pinus
fotografias
issn 0874-6109

www.centropinus.org
info@centropinus.org

associados
almmp associação das indústrias de madeira e mobiliário de portugal
celtejo
dgrt direcção-geral dos recursos florestais
investwood
forests associação florestal de portugal
luso insa
portugal viana
sonae indústria
unimadeiras

centro pinus associação para a valorização da floresta de pinho



Nemátodo da Madeira de Pinheiro – Alteração da Faixa de Contenção Fitossanitária

Em 1999 foi detectada em Portugal uma doença do pinhal provocada pelo Nemátodo da Madeira do Pinheiro, *Bursaphelenchus xylophilus*, inoculado em árvores por um insecto vector, o Longicórnio do Pinheiro (*Monochamus galloprovincialis*).

O Governo, juntamente com os Agentes Económicos, criou o Programa Nacional de Luta contra o Nemátodo do Pinheiro (PROLUNP), encontrando-se a ser implementado, com objectivo de erradicação do Nemátodo.

Com o objectivo de criar uma zona livre de coníferas hospedeiras do Nemátodo da Madeira do Pinheiro (NMP) e capazes de albergar a descendência do insecto vector, evitando assim a dispersão da doença, foi estabelecida uma faixa de corte denominada de Faixa de Contenção Fitossanitária.

Nesta faixa, todos os proprietários, usufrutuários ou rendeiros de quaisquer parcelas de prédios rústicos ou urbanos, incluindo logradouros, são obrigados a remover todas as árvores das espécies abaixo descritas, ainda que existam apenas em situação ornamental, assim como os respectivos sobrantes.

Espécies a remover obrigatoriamente:

Picea orientalis, *Pinus halepensis*, *Pinus nigra*, *Pinus nigra austriaca*, *Pinus nigra laricio*, *Pinus pinaster*, *Pinus radiata* e *Pinus sylvestris*

No passado dia 27 de Novembro de 2006, a Direcção-Geral dos Recursos Florestais, emitiu o Despacho n.º 24 251/2006, alterando a localização e a delimitação geográfica da Faixa de Contenção Fitossanitária, passando a atravessar as freguesias abaixo descritas:

Concelhos	Freguesias	Núcleo Florestal
Alenquer	Abrigada, Aldeia Gavinha, Santo Estêvão, Triana, Cadafeis, Carnota, Meca, Olhalvo, Ota, Ribafria, Ventosa	Oeste ¹
Almeirim	Almeirim, Fazendas de Almeirim, Raposa	Ribatejo
Alpiarça	Alpiarça	Ribatejo
Alvito	Alvito, Vila Nova da Baronia	Baixo Alentejo
Arruda dos Vinhos	Arruda dos Vinhos, Cardosas	Oeste ¹
Azambuja	Aveiras de Cima, Manique do Intendente, Vila Nova de São Pedro	Ribatejo
Cartaxo	Ereira, Lapa	Ribatejo
Coruche	Couço, Erra, São José da Lamarosa	Ribatejo
Évora	Nossa Senhora da Boa Fé, Nossa Senhora da Torega, Nossa Senhora de Guadalupe, São Sebastião da Giesteira	Alentejo Central

Ferreira do Alentejo	Alfundão, Canhestros, Ferreira do Alentejo, Figueira dos Cavaleiros, Odivelas	Baixo Alentejo
Montemor-o-Novo	Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo, Santiago do Escoural	Alentejo Central
Mora	Brotas, Mora	Alto Alentejo
Odemira	Bicos, Colos, Vale de Santiago, Vila Nova de Mil Fontes	Alentejo Litoral
Rio Maior	Azambujeira	Ribatejo
Santarém	Alcanhões, Almoester, Azóia de Baixo, Moçarra, Póvoa da Isenta, Santa Iria da Ribeira de Santarém, Marvila, São Salvador, Várzea	Ribatejo
Santiago do Cacém	Abela, Alvalade, Cercal, Ermidas-Sado, São Domingos	Alentejo Litoral
Sines	Porto Covo	Alentejo Litoral
Viana do Alentejo	Alcákovas	Alentejo Central
Vila Franca de Xira	Alhandra, Cachoeiras, São João dos Montes, Vila Franca de Xira	Área Metropolitana de Lisboa

¹ À excepção dos Concelhos de Alenquer e Arruda de Vinhos, pertencentes à Circunscrição Florestal do Centro, todos os outros pertencem à Circunscrição Florestal do Sul.

Para esclarecimento de qualquer dúvida, seguem os contactos dos respectivos núcleos florestais:

Direcção-Geral dos Recursos Florestais - PROLUNP
T.: 213 124 973; E-mail: prolunp@dgrf.min-agricultura.pt

Núcleo Florestal do Ribatejo - Eng.º António Gonçalves
T.: 243 377 500;
E-mail: antonio.goncalves@dgrf.min-agricultura.pt

Núcleo Florestal da Área Metropolitana de Lisboa
Eng.º João Candido Teixeira
T.: 219 249 882; E-mail: joao.teixeira@dgrf.min-agricultura.pt

Núcleo Florestal do Alto Alentejo - Dr Rui Santana Correia
T.: 245 201 850; E-mail: rui.correia@dgrf.min-agricultura.pt

Núcleo Florestal do Alentejo Central
Eng.º Guilherme dos Santos
T.: 266 769 320;
E-mail: guilherme.santos@dgrf.min-agricultura.pt

Núcleo Florestal do Baixo Alentejo
Eng.ª Maria Manuel Henriques
T.: 284 311 500;
E-mail: maria.henriques@dgrf.min-agricultura.pt

Núcleo Florestal do Alentejo Litoral - Eng.º Francisco Amaral
T.: 265 610 377;
E-mail: francisco.amaral@dgrf.min-agricultura.pt

Núcleo Florestal do Oeste - Eng.ª Maria Rosa Prata
T.: 262 843 772; E-mail: rosa.prata@dgrf.min-agricultura.pt

AS ZONAS DE INTERVENÇÃO FLORESTAL DESDE 5 DE AGOSTO DE 2005

ZITA COSTA, DGRF

Depois da gravidade dos incêndios florestais de 2003, considerando a riqueza estratégica do sector florestal, o Estado decidiu no âmbito da Reforma Estrutural do Sector Florestal adoptar a criação das ZIF (RCM n.º 178/2003, de 31 de Outubro) como medida de intervenção estruturante nos espaços florestais, capaz de superar o excessivo emparcelamento fundiário e contribuir para a prática de uma gestão florestal efectiva e permanente e para o ordenamento do território.

Em 5 de Agosto de 2005, foi finalmente publicado o diploma que estabelece o regime de criação das Zonas de Intervenção Florestal (ZIF), bem como os princípios reguladores do seu funcionamento e extinção.

Entende-se por ZIF a área territorial contínua com pelo menos 1000 ha, constituída na sua maioria por espaços florestais e que tem como aderentes os proprietários e produtores florestais, no mínimo de 30, detentores de pelo menos 50% da sua área. Estas zonas são geridas com base num plano de gestão florestal e num plano de defesa da floresta da ZIF, validados pelos aderentes e aprovados pela DGRF, através de uma entidade que demonstre capacidade técnica para assumir essas responsabilidades, escolhida pelos aderentes.

A primeira iniciativa de constituição de uma ZIF surgiu na região do Oeste (ZIF do Cadaval, Rio Maior e Azambuja) em Setembro de 2005 e, até agora, decorreram mais 64 iniciativas, das quais 10 ficaram sem efeito. A distribuição das iniciativas por região PROF e a área abrangida pelo total das ZIF constam do quadro a seguir apresentado.

Região PROF	Nº de ZIF	Área abrangida	Região PROF	Nº de ZIF	Área abrangida
Alto Minho	1	1.141	PIN	10	49.805
BM	1	1.156	PIS	6	10.859
Tâmega	1	6.835	BIN	1	3.390
Barroso Padrela	1	1.380	BIS	7	71.579
Nordeste	2	4.567	Ribatejo	4	15.989
Dão Lafões	16	41.742	Algarve	4	21.600
Centro Litoral	1	3.026	Total	55	231.928

Em 30 de Novembro, pela Portaria 1357/2006, é criada a primeira ZIF, a ZIF de Alva e Alvoco, com a área de 4.741, 314 ha localizada no Concelho de Oliveira do Hospital, constituída por 453 proprietários e produtores florestais aderentes, detentores no seu conjunto de 4.044 prédios rústicos e tendo como entidade gestora a CAULE – Associação Florestal da Beira Serra.

Encontram-se em fase de parecer final mais 6 requerimentos para a criação de ZIF, 5 situadas na região do Dão Lafões e 1 nas regiões do Ribatejo e do Oeste (ZIF do Cadaval, Rio Maior e Azambuja) e outros 13 processos já concluíram a fase de consulta pública, com a realização da audiência final.

A manifestação de iniciativas de constituição de ZIF ocorre, de um modo geral, por todo o País, havendo, porém, uma concentração de processos nas regiões do Dão Lafões, do Pinhal Interior Norte e do Pinhal Interior Sul, muito associada à acção de uma entidade empresarial

ou associativa presente nesses territórios. Nas regiões do Pinhal Interior Sul e do Algarve, verifica-se, também, uma correlação estreita com o trabalho desenvolvido pelas Comissões de Reflorestação Regionais, que criaram as bases para a delimitação das ZIF. Constatou-se ainda que mais de 60% das iniciativas decorrem em territórios com uma área ardida não muito significativa.

Sobre o desenvolvimento ao nível nacional dos processos de constituição de ZIF, há a realçar o seu início sem a existência prévia de apoios públicos atribuídos. As primeiras ajudas previstas para a constituição de ZIF no Programa de Apoios do Fundo Florestal Permanente para os anos de 2005-2006 só foram tornadas públicas em 31 de Março de 2005, tendo sido 23 as entidades que tiveram candidaturas aprovadas nesse ano, com um montante financeiro concedido de quase 625 mil euros. Destas candidaturas, apenas 16 deram até agora início ao processo de constituição de ZIF.

Em termos globais, este primeiro ano de aplicação do Decreto-Lei que institui as ZIF correu bem, tendo-se verificado uma boa adesão ao “modelo ZIF”, uma participação activa das associações florestais e também das autarquias, quer de juntas de freguesia quer de câmaras municipais, uma boa consonância com o trabalho desenvolvido pelas Comissões Regionais de Reflorestação, em particular, do Algarve e do Pinhal Interior Sul e a criação de uma ZIF com mais de 4 700 ha, numa região de minifúndio, onde predomina o pinheiro bravo.

No próximo ano inicia-se uma nova fase, a do funcionamento das ZIF, em que as assembleias de aderentes têm de aprovar o respectivo regulamento interno e as entidades gestoras têm de assumir as responsabilidades que lhe são atribuídas pela lei.

No que respeita ao regulamento interno, é pois essencial à manutenção da ZIF criada a conciliação das regras desse regulamento com as disposições do Decreto-Lei 127/2005, de 8 de Agosto, devendo o regulamento também reflectir, relativamente à entidade gestora e aos proprietários e produtores florestais, os respectivos direitos e deveres recíprocos, com especial ênfase para a distribuição dos proveitos líquidos da gestão, para os mecanismos de compensação dos proprietários e produtores florestais particularmente afectados por acções geradoras de benefícios comuns e para os mecanismos de controle físico e financeiro da gestão, elementos estes fundamentais para a regularidade e transparência do funcionamento da ZIF no quadro das relações interpessoais.

Às entidades gestoras apresenta-se um grande desafio, o de gerir de forma profissional, em articulação com todas as entidades que superintendem no território e em consonância com os interesses e expectativas dos proprietários e produtores florestais um património mais ou menos vasto, dando cumprimento aos objectivos específicos das ZIF estabelecidos pelas respectivas assembleias de aderentes. As entidades gestoras terão de assegurar a elaboração e actualização dos elementos estruturantes das ZIF, dos quais se salienta o plano de gestão e o plano de defesa da floresta da ZIF, que irão balizar toda a actividade florestal a desenvolver e que a entidade gestora tem de assegurar que se execute conforme o planeado.

Desta forma, e sem interferir com os direitos individuais dos proprietários e produtores florestais, intervém-se estruturalmente na propriedade florestal, dando escala à intervenção florestal e tornando economicamente viável a gestão de pequenas parcelas, proporcionando-se ganhos quer para os proprietários e produtores florestais, pela valorização das suas propriedades e possibilidade de obtenção de maiores rendimentos, quer para o País, pelo melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e menor susceptibilidade dos espaços florestais aos incêndios.

PATROCÍNIO



AGUIEIRA FLORESTAL

Produção, Gestão e Exploração Florestal, Lda
Vale de Açores - 3450-226 Mortágua
Telefone: 231 92 21 26
Fax: 231 92 17 82
Sarmiento Gomes (Gerente): 937 368 262
Carlos Nunes Gomes (Gerente): 934 583 818
Manuel Alves (Gerente): 939 116 457

Quer este espaço?
Contacte-nos